



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 302/89, DE 17 DE NOVENBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO"

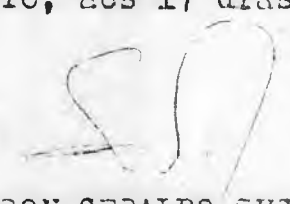
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, COM A LEI Nº 302/89, ATRIBUÍDO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR

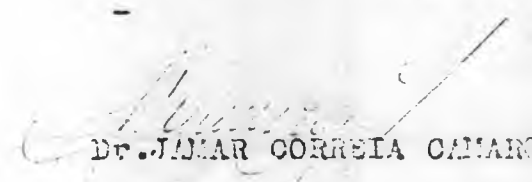
Art. 1º- Concede-se ao cidadão Sr. MÁRIO RO
DR. GERALDES, pelos inextinguíveis serviços prestados à comu
nidade, o título Honorário de CIDADÃO IPAMERINO.

Art. 2º- Revoga-se as disposições
trânsito.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de
novembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CHANGO
Secret. Administração